



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE (38) 3647-1288 - FAX (38) 3647-1111 - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

LEI Nº 341, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

PUBLICADO DIA 21/12/07
SECRETÁRIO

Dá nova destinação às áreas institucionais compreendidas pelas quadras 29 e 30 do Setor 2 do Cadastro Imobiliário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

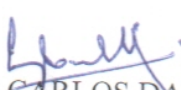
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

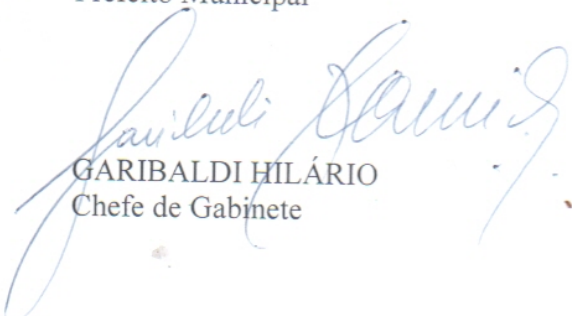
Art. 1º. Ficam desafetadas, para fins de implantação de loteamento, as Quadras 29 e 30 do Setor 2 do Cadastro Imobiliário, as quais se encontram devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí, sob a matrícula 19.600.

Art. 2º. As áreas desafetadas deverão ser desmembradas da área originária, ensejando o posterior registro no Cartório Imobiliário, e passarão a integrar a classe de bens dominicais do Município, nos termos do art. 99, inciso III, da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 21 de dezembro de 2007.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal


GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete